



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2320 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

1



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-BOTUCATU – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TELEFONE (14) 3811-1440

RUA: RANGEL PESTANA, S/N - 1º ANDAR – CENTRO – BOTUCATU/SP
CEP. 18.600-070 – MERCADO MUNICIPAL
procon@botucatu.sp.gov.br



FICHA DE BAIXA – ATENDIDA/NÃO ATENDIDA

C.I.P.: 00.471/2.023
T.N.C.: 00.063/2.023

Data: 15/05/2.023
Data: 18/07/2.023

DADOS COMPLEMENTARES:

Consumidor(a)/Procurador(a): José Ribamar Freitas - CPF: 765.438.118-20

Fornecedor/Representante Legal: Banco Bradesco S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12

PARECER TECNICO:

O (A) consumidor (a) esteve no Procon reclamando que a fornecedora acima discriminada estaria descontando o valor de R\$ 419,47 desde 2.018, onde foi emprestado o valor de R\$ 30.201,84 e liberado R\$ 15.216,00, que o mesmo desconhece e não autorizou. Requereu então o cancelamento do contrato e a devolução dos valores descontados. A fornecedora foi notificada e recebeu em 18/05/2.023 conforme AR - aviso de recebimento dos Correios e não se manifestou acerca dos fatos, infringindo Artigo 33 paragrafo 1º da Lei 2.181/97. Foi aberta reclamação onde solicitamos o envio de documentos comprobatórios da contratação do referido empréstimo, também onde foram depositados os valores liberados, ou seja, pedimos para apresentar cópia do contrato firmado com o consumidor, comprovante de liberação do valor na conta do consumidor, bem como garantia de que foram estadas todas as informações necessárias para uma escolha consciente, com base nos Artigos 54B, 54C e 54D da Lei 8.078/90. Considerando tratar-se de uma pessoa idosa e com base no direito previsto no Artigo 6º inciso XI do CDC, que lhe assegura práticas de créditos responsáveis, visto que a fornecedora feriu a Lei 8.078/90 que regulamenta as relações de consumo, onde a fornecedora nos respondeu que tratava-se da cessão de crédito do Banco Mercantil, contrato 801338646, conforme previsto nos Artigos 286 a 298 do Código Civil, frisou ainda que caso o consumidor desconhecesse a operação deveria apresentar carta de contestação escrita a próprio punho e devidamente assinada, bem como cópia de documentos pessoal em qualquer agência para que sejam feitas novas análises, e que qualquer dúvida o consumidor deveria entrar em contato com a ouvidoria. Porém não nos foi encaminhado nenhum documento solicitado, nem comprovantes da contratação.

E o (a) consumidor (a) foi encaminhado (a) ao CEJUSC em 11/08/2.023.

Entendendo dessa forma o Procon que a **RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO FOI ATENDIDA.**

Código da Baixa: N.11- 5

Emissão de Carta (CIP): (X) SIM

Resposta do Fornecedor: () SIM

Agendado Audiência Conciliatória/TNC: (X) SIM

Realizado Audiência Conciliatória/TNC: (X) SIM

Encaminhada para órgão externo: (X) SIM

Data: 28/12/2.023

() NÃO

(X) NÃO

() NÃO

() NÃO

() NÃO

Assinaturas:

Técnico

Responsável Procon de Botucatu



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2320 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

2



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-BOTUCATU – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TELEFONE (14) 3811-1440

RUA: RANGEL PESTANA, S/N - 1º ANDAR – CENTRO – BOTUCATU/SP
CEP. 18.600-070 – MERCADO MUNICIPAL
procon@botucatu.sp.gov.br



DECISÃO FINAL

Adoto como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa. A presente reclamação, cuja pretensão decorre dos fatos nela alegados, tendo-se revelado pautada em elementos fáticos que a revestem da necessária verossimilhança, foi acolhida. Assim, determino a inscrição da presente no cadastro de reclamações fundamentadas, de que trata o art. 44, da Lei nº 8.078/90, como:

() ATENDIDA
(X) NÃO ATENDIDA

Intime-se às partes para recurso.

Botucatu, 28 de dezembro de 2023.


Márcio Cesar Lopes da Silva
Responsável Procon Municipal de Botucatu

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2320 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

3



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-BOTUCATU – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TELEFONE (14) 3811-1440

RUA: RANGEL PESTANA, S/N - 1º ANDAR – CENTRO – BOTUCATU/SP
CEP. 18.600-070 – MERCADO MUNICIPAL
procon@botucatu.sp.gov.br



INTIMAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE RECURSO DE DECISÃO

Referente a reclamação finalizada e abaixo mencionada, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, a todos os interessados para oferecimento de recurso, nos termos do Artigo 44 da Lei 10.177/98.

***Obs: O recurso deverá ser protocolado presencialmente de segunda a sexta-feira das 08h00min às 15h00min, no Procon Municipal de Botucatu, sito a Rua Rangel Pestana, s/nº - piso superior do Mercado Municipal - CEP: 18600-070 Centro - Botucatu-SP.**

CIP. nº	TNC nº:	CNPJ nº:	FORNECEDOR(A)	CONSUMIDOR(A)	RESULTADO
00.471/2.023	00.063/2.023	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A	José Ribamar Freitas	Não atendida

Botucatu, 29 de dezembro de 2.023

Marcio Cesar Lopes da Silva
Responsável Procon de Botucatu



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2320 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

4



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-BOTUCATU – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TELEFONE (14) 3811-1440

RUA: RANGEL PESTANA, S/N - 1º ANDAR – CENTRO – BOTUCATU/SP
CEP. 18.600-070 – MERCADO MUNICIPAL
procon@botucatu.sp.gov.br



FICHA DE BAIXA – ATENDIDA/NÃO ATENDIDA

C.I.P.: 00.503/2.023
T.N.C.: 00.050/2.023

Data: 23/05/2.023
Data: 15/06/2.023

DADOS COMPLEMENTARES:

Consumidor(a)/Procurador(a): José Luis Barbosa

Fornecedor/Representante Legal: Banco Itau/Itau Consignados - CNPJ: 17.192.451/0001-70

PARECER TECNICO:

O (A) consumidor (a) esteve no Procon reclamando que a fornecedora acima discriminada lançou em sua conta corrente o valor de R\$ 7.054,52, no dia 19/05/2.023 referente a um consignado que o mesmo desconhece e não autorizou. Requereu então junto ao Procon o cancelamento da operação de crédito, bem como a retirada dos valores de sua conta corrente. A fornecedora foi notificada e nos respondeu que se trata de duas operações de crédito de nº 622820361 de 25/08/2020 no valor de R\$ 5.783,40 e 632041956 de 20/08/2021 no valor de R\$ 5.783,40, e que para liquidar o mesmo deveria entrar em contato com o Banco. Ocorre que o consumidor não contestou tais operações já concretizadas, e sim uma nova operação de crédito datado de 19/05/2.023 no valor de R\$ 7.054,52, a qual a fornecedora não tomou ciência, ou apresentou qualquer documento referente ao caso. Foi aberto reclamação nos termos dos Artigos 6º dos direitos básicos do consumidor e 39 das praticas abusivas, visto que esta fornecedora violou a Lei 8.078/90 que regulamenta as relações de consumo, e a mesma recebeu em 20/06/2.023, conforme AR - auido de recebimento dos correios, tendo até a data de 30/06/2.023 para resposta, e não se manifestou acerca dos fatos, infringindo também Artigo 33 paragrafo 2º da Lei 2.181/97.

E o consumidor foi encaminhado ao Cejusc em 10/07/2.023

Entendendo dessa forma o Procon que a **RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO FOI ATENDIDA.**

CÓDIGO DA BAIXA: N.11-5

Data: 26/10/2.023

Emissão de Carta (CIP): (X) SIM

() NÃO

Resposta do Fornecedor: (X) SIM

() NÃO

Agendado Audiência Conciliatória/ NC: (X) SIM

() NÃO

Realizado Audiência Conciliatória/TNC: () SIM

() NÃO

Encaminhada para órgão externo: (X) SIM

() NÃO

Assinaturas:

Técnico

Responsavel Procon de Botucatu



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2320 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

5



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-BOTUCATU – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TELEFONE (14) 3811-1440

RUA: RANGEL PESTANA, S/N - 1º ANDAR – CENTRO – BOTUCATU/SP
CEP. 18.600-070 – MERCADO MUNICIPAL
procon@botucatu.sp.gov.br



DECISÃO FINAL

Adoto como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa. A presente reclamação, cuja pretensão decorre dos fatos nela alegados, tendo-se revelado pautada em elementos fáticos que a revestem da necessária verossimilhança, foi acolhida. Assim, determino a inscrição da presente no cadastro de reclamações fundamentadas, de que trata o art. 44, da Lei nº 8.078/90, como:

() ATENDIDA
(X) NÃO ATENDIDA

Intime-se às partes para recurso.

Botucatu, 25 de outubro de 2023.


Márcio Cesar Lopes da Silva
Responsável Procon Municipal de Botucatu



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2320 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

6



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-BOTUCATU – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TELEFONE (14) 3811-1440

RUA: RANGEL PESTANA, S/N - 1º ANDAR – CENTRO – BOTUCATU/SP
CEP. 18.600-070 – MERCADO MUNICIPAL
procon@botucatu.sp.gov.br



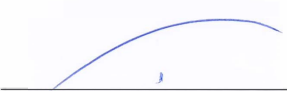
INTIMAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE RECURSO DE DECISÃO

Referente a reclamação finalizada e abaixo mencionada, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, a todos os interessados para oferecimento de recurso, nos termos do Artigo 44 da Lei 10.247/98.

*Obs: O recurso deverá ser protocolado presencialmente de segunda a sexta-feira das 08h00min às 15h00min, no Procon Municipal de Botucatu, sito a Rua Rangel Pestana, s/nº - piso superior do Mercado Municipal - CEP: 18600-070 Centro - Botucatu-SP.

CIP. nº	TNC nº:	CNPJ nº:	FORNECEDOR(A)	CONSUMIDOR(A)	RESULTADO
00.503/2.023	00.050/2.023	17.192.451/0001-70	Banco Itau/ Itau Consignados S.A.	Jose Luis Barbosa	Não Atendida

Botucatu, 26 de outubro de 2023


Marcio Cesar Lopes da Silva
Responsável Procon de Botucatu



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2320 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

7

COPEL

ATA DE REGISTRO

ATAS PREGÃO 308-23

PROCESSO PMB n.º 58.255/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 308/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 012/2024

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **GERALDO PUPO DA SILVEIRA, RG nº 13.077.049-8 e CPF nº 062.742.148-28**, e a empresa AMV COMERCIO PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA, sediada a Avenida Thomas Edison, nº 437, CEP 01.140-000, Bairro Barra Funda, Município de São Paulo, SP, CNPJ 01.286.781/0001-95 o uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de material esportivo, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
06	JOGO DE MALHA COM 4 MALHAS EM AÇO E 02 PINOS SINTÉTICOS, MALHAS DE TAMANHO 110MM DE DIÂMETRO COM PESO DE 750GR.OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE MALHA	300324-8	06 jogos	M Malhas	1.080,00	6.480,00
07	BOLA OFICIAL DE TENIS DE MESA 3 ESTRELAS MEDINDO 40MM, PESO 2,7GR, IMPORTADA OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA (ITTF), MODELO PLÁSTICO D 40 +, PLÁSTICO WHITE SEAM "ABS	300326-4	800 unidades	DHL	3,50	2.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.280,00

PROCESSO PMB n.º 58.255/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 308/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 011/2024

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **GERALDO PUPO DA SILVEIRA, RG nº 13.077.049-8 e CPF nº 062.742.148-28**, e a empresa BRUMO ESPORTES LTDA, sediada a rua Pedro Zanetti, nº 142, CEP 83.412-585, Bairro Canguiri, Município de Colombo, estado do Paraná, CNPJ 51.414.411/0001-64 o uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de material esportivo, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2320 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

8

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
04	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 600G. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO COMPOSTO ESPECIAL DE ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. PINTURA A PÓ RESISTENTE À CORROSÃO, EMPUNHADURA FABRICADA EM CORDA DE ALGODÃO.	298933-6	05 unidades	Pista e Campo	470,00	2.350,00
05	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 800G. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO COMPOSTO ESPECIAL DE ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. PINTURA A PÓ RESISTENTE À CORROSÃO, EMPUNHADURA FABRICADA EM CORDA DE ALGODÃO.	300322-1	05 unidades	Pista e Campo	506,25	2.531,25
VALOR TOTAL						R\$ 4.881,25

PROCESSO PMB n.º 58.255/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 308/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 010/2024

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **GERALDO PUPO DA SILVEIRA, RG nº 13.077.049-8 e CPF nº 062.742.148-28**, e a empresa **RICARDO MARQUES ALVES ME**, sediado a rua Maestro Porfirio Tavares, nº 441, CEP 18.133-410, Bairro Cambara, Município de São Roque, estado de São Paulo, CNPJ 15.053.338/0001-89 o uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de material esportivo, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
02	BOLA OFICIAL DE TÊNIS, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (ITF) PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, TUBO PRESSURIZADO C/ 3 UNIDADES	298930-1	360 tubos	Inni Champ	33,00	11.880,00
03	BOMBA DUPLA AÇÃO C/ MANG. E BICO	298932-8	10 unidades	SR 3 Dupla	17,50	175,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2320 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

9

08	BORRACHA PARA TENIS DE MESA COM ESPESSURA 2.1, TENSIONADA COM VELOCIDADE 13, EFEITO 10.8, E DENSIDADE 35, APROVADA PELA ITTF, COM TECNOLOGIA SPRING SPONGE, COR VERMELHA.	469711-1	30 unidades	DHS	220,00	6.600,00
09	BORRACHA PARA RAQUETE DE TENIS DE MESA COM ESPESSURA 2.1, TENSIONADA COM VELOCIDADE 13, EFEITO 10.8, E DENSIDADE 35, APROVADA PELA ITTF, COM TECNOLOGIA SPRING SPONGE, COR PRETA.	536969-0	30 unidades	DHS	220,00	6.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.255,00

OUTROS

CONCORRENCIA PUBLICA 011-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO

PROCESSO N.º: 41.187/23

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 011/23

ATA DA QUARTA SESSÃO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia 31 do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Cyro Pires da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem do Sr. Presidente foram iniciados os trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes de nº 5 das licitantes classificadas e julgamento da habilitação, referente a Concorrência Pública n.º 011/2023 – Processo n.º 41.187/23, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITE O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E NA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO. Compareceram na sessão os representantes das licitantes: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA., NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA. e M3 DIGITAL LTDA., os quais encontram-se devidamente credenciados, em continuidade foram entregues pelas licitantes HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA., NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA. e M3 DIGITAL LTDA., os envelopes de número 5 que contém os documentos de habilitação. As demais licitantes não compareceram e não apresentaram os envelopes de número 5. A comissão então passou a realizar a abertura dos os envelopes 5, cujo conteúdo destes fora rubricado pelos representantes das licitantes; HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA., NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA. e M3 DIGITAL LTDA., e em seguida foi realizada pela comissão permanente de licitações a análise e julgamento dos documentos de habilitação. Da análise realizada pelos membros da comissão acerca da documentação apresentada, as vistas das exigências do edital, a comissão, reunida decidiu: HABILITAR as empresas: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA., NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA. e M3 DIGITAL LTDA. e INABILITAR as empresas DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA. e QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., com fundamento no item 9.1.1 c/c 6.5.1 e 7.5 do edital, vez que as licitantes não apresentaram o envelope com os documentos de habilitação, deixando de atender ao previsto em Edital. Aberta a palavra não houveram manifestações. A Copel estando de pleno acordo sugere ao Sr. Secretário Municipal de Comunicação a ADJUDICAÇÃO na forma analisada e após decorrido o prazo de recurso. Em nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 31 de janeiro de 2024.

MURILO FERNANDES PAGANINI - PRESIDENTE DA COPEL

GUILHERME BOLLINI POLYCARPO – ADVOGADO

SOLANGE AP. DE AGUIAR – CONTADORA

JOSÉ ALBERTO NETO – ENGENHEIRO

INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

Fiscalização de Terrenos

Edital N° 005/2024

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias, e para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2320 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

10

Imóvel localizado à 18606-070 - Rua JOAQUIM LYRA BRANDAO 716 - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 05.0040.0008 em nome de SILVIO DO AMARAL SILVEIRA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18609-404 - Rua PROFESSORA JOSEPHINA PINHEIRO MACHADO CIACCIA - Bairro: JARDIM ITALIA - identificado sob o número 15.0392.0003 em nome de SANTA CATARINA DE SIENA EMPREENDIMENTOS LTDA, atender o artigo 62 - CAPINAÇÃO E/OU ROÇAGEM E LIMPEZA DE

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua BONS ARES - Bairro: JARDIM BONS ARES - identificado sob o número 02.0267.0004 em nome de VERA LUCIA GRANATTO, atender o artigo 62 - CAPINAÇÃO E/OU ROÇAGEM E LIMPEZA DE TERRENO

Imóvel localizado à 18606-640 - Av. VENEZUELA - Bairro: JARDIM RIVIERA - identificado sob o número 02.0305.0013 em nome de GLÓRIA CARVALHO DE MELLO AMARAL, atender o artigo 62 - CAPINAÇÃO E/OU ROÇAGEM E LIMPEZA DE TERRENO

Imóvel localizado à 18606-580 - Av. BRASIL - Bairro: JARDIM RIVIERA - identificado sob o número 02.0295.0012 em nome de IEVORACH HASHEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 - CAPINAÇÃO E/OU ROÇAGEM E LIMPEZA DE TERRENO

Imóvel localizado à 18606-580 - Av. BRASIL - Bairro: JARDIM RIVIERA - identificado sob o número 02.0295.0013 em nome de IEVORACH HASHEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 - CAPINAÇÃO E/OU ROÇAGEM E LIMPEZA DE TERRENO

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua ORLANDO BARDELLA - Bairro: JARDIM BONS ARES - identificado sob o número 02.0267.0016 em nome de ELIZEU O FRANCISCO, atender o artigo 62 - CAPINAÇÃO E/OU ROÇAGEM E LIMPEZA DE TERRENO

Imóvel localizado à 18606-440 - Rua ANGELO MARTIN 390 - Bairro: PARQUE MARAJOARA - identificado sob o número 04.0055.0011 em nome de JOAO BRASILIO MENDES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18608-520 - Rua PALEOLOGE GUIMARAES - Bairro: VILA FERROVIARIA - identificado sob o número 13.0144.0021 em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18608-520 - Rua PALEOLOGE GUIMARAES - Bairro: VILA FERROVIARIA - identificado sob o número 13.0146.0008 em nome de FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Coordenadoria de Limpeza Pública
Botucatu, 31 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.